



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 04 de agosto de 2017 - Nº 5392

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7481

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a Ação 2-178 - Gestão de Coleta de Resíduos da Saúde do Programa 1637 – PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde, para o Programa 1431 – NOSSA CIDADE CACHOEIRO da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no exercício de 2017, constante do Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal 6.894, de 25 de novembro de 2013, conforme disposto em seu art. 3º.

PROGRAMA:	1431 – NOSSA CIDADE CACHOEIRO
-----------	-------------------------------

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	14 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Tipo de Programa:	Finalístico
-------------------	---	-------------------	-------------

PÚBLICO ALVO:	População
---------------	-----------

BASE ESTRATÉGICA:	2 – Cachoeiro em Movimento	Tipo de Execução:	Setorial
-------------------	----------------------------	-------------------	----------

SECRETARIA (AS) EXECUTORA (AS)	14 – SEMSUR
--------------------------------	-------------

INDICADOR (ES)			
Nome do Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Execução Financeira	%	0	100

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
178	2 – Atividade	Fiscal	Gestão da Coleta de Resíduos da Saúde	Manter 01 (um) contrato de prestação de serviços para coleta de resíduos da saúde	Física	unidade	1
					Financeira	Valor em R\$	1.589.572,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	1.589.572,00	Tesouro Municipal	1.589.572,00
Despesas de Capital		Convênios Estado	
Valor Previsto Total	1.589.572,00	Convênios União	
		Operações de Crédito	
		Parcerias	

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, constante do Art. 2º da Lei 7445 (LDO) de 03 de novembro de 2016.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, despesas não previstas no orçamento 2017, criando para tanto o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.589.572,00
FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
15.452.1431.000.2178	GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE	

Art. 4º O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.589.572,00
FONTE DE RECURSO		
129900001002	TX. RESÍDUOS SÓLIDOS SERV. SAÚDE – LEI 7358/2015	
PROGRAMA DE TRABALHO		
10.304.1637.000.2178.0000	GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE	

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 01 de agosto de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.136

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-9969/2017, 2-11679/2017, 2-11680/2017, 2-11683/2017, 2-11684/17, 2-11694/2017, 2-11697/2017, 2-11903/2017, 2-11904/2017 e 2-12059/2017, ambos da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a designação temporária dos professores citados abaixo, a partir das referidas datas.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE
DANIELY OLIVEIRA CRIVEL	PEB-C IV (Ciências)	10 h/s	Emeb Julieta Deps Tallon	22/06/17
DÉBORA VIANNA FERREIRA	PEB-C IV (Matemática)	25 h/s	Emeb São Vicente	17/07/17
KARINA BENEVENUTO BARROSO	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Normília da Cunha dos Santos	18/07/17
ROSANGELA PARMANHANE REZENDE	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria Siloti	17/07/17
LUCIA HELENA DA COSTA DE OLIVEIRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Prof. Elisio Cortes Imperial	17/07/17
ANDRESSA DE MATTOS SILVA PAULA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	11/07/17
LILIAN MACEDO BERNARDINO	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	11/07/17
MARLY ATHAYDES DA SILVA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Gov. Eurico Vieira de Rezende	11/07/17
ELANE LOPES RUBIM	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Zilda Soares Moura	24/07/17
PAMELA MARTINS DOS SANTOS	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	24/07/17
SILVINEIA VIEIRA DE SOUZA	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Dolores Gonzáles Villa	24/07/17
ANDERSON LUIZ AMARO	PEB-C IV (Geografia)	23 h/s	Emeb Athayr Cagnin	22/07/17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.141**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.664, de 14/09/1998, alterada pela Lei Municipal nº 5.960, de 17/05/2007, da Resolução CONTRAN nº 357, de 02/08/2010, e do Ofício de Seq. nº 2-12260/2017, da SEMDEF,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os componentes abaixo relacionados para compor a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI, de Cachoeiro de Itapemirim, sob a Presidência do primeiro:

TITULARES:

- I. Dr. Edson da Silva Janoário – Representante do Poder Executivo;
- II. Dr. Fábio Silva Rabelo – Representante da OAB;
- III. CAP QOCPM Nerio Pereira da Silva Filho – Representante do 9º BPM.

SUPLENTES:

- I. Dr. Luiz Carlos Zanon da Silva Junior – Representante do Poder Executivo;
- II. Dr. Elson Pereira Lacerda – Representante da OAB;
- III. 2º Sgt. PM Wilson Baptista da Costa – Representante do 9º BPM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26.857/17.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.142

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 561 e 562/2017**, datadas de 28 de junho de 2017, e as **Resoluções nº 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570 e 571/2017**, datadas de 26 de julho de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 561, de 28 de junho de 2017

APROVA O PLANO DE AÇÃO COM RECURSO FEDERAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação com Recurso Federal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para o Exercício de 2017, na seguinte forma:

PISO/SERVIÇO	PÚBLICO A SER ATENDIDO	PREVISÃO ATENDIMENTO	PREVISÃO DE RECURSO FEDERAL
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL IGD-M PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS DO CADASTRO ÚNICO / BENEFICIÁRIAS PBF / CONTROLE SOCIAL	-----	RS 563.320,56
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL IGD/SUAS SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	INCENTIVO À GESTÃO/ SUAS (SERVIDORES CRAS/ CREAS E CONSELHEIROS)	-----	RS 168.000,00
PISO BÁSICO FIXO – PAIF/ CRAS	FAMÍLIAS E INDIVDUOS REFERENCIADOS NOS CRAS	8000	RS 432.000,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	USUÁRIOS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES 60 ANOS E SEUS FAMILIARES E EM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA	730	RS 438.000,00
		365	

BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIOS A SER APLICADO	QUESTIONÁRIOS A SEREM PAGOS APLICADOS	153	RS 73.440,00
PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE – CREAS/ PAEFI	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS	800	RS 123.600,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS/ ABORDAGEM SOCIAL	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE UTILIZAM ESPAÇOS PÚBLICOS COMO FORMA DE MORADIA E/OU SOBREVIVÊNCIA	140	RS 60.000,00
PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE – CREAS/ PROTEÇÃO SOCIAL LA/PSC	ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	350	RS 105.600,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSE	PESSOA COM DEFICIENCIA/ IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS - APAE	450	RS 96.610,32
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	IDOSOS - ILPIS	200	RS 108.000,00
	PESSOA COM DEFICIENCIA	1	-----
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ACOGLIMENTOS	120	RS 240.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	ADULTOS E FAMÍLIAS – CASA DE PASSAGEM “MADRE TEREZA DE CALCUTÁ”	30	RS 78.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 562, de 28 de junho de 2017

APROVA O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no valor total de R\$ 672.800,00 (Seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) da seguinte forma:

Serviço	Público Alvo	Previsão Atendimento	Recursos
1- Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com violação de direitos - PAEFI	Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de Violência Física, Violência Sexual, Afastamento do Convívio Familiar (LA e PSC), Tráfico de Pessoas, Situação de Rua, Mendicância, Abandono, Trabalho Infantil, Discriminação e outras formas de violações de direitos decorrentes Discriminações/Submissões a situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida e os impedem de usufruir da autonomia e bem estar, e Descumprimento de Condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.	500	Federal RS 123.600,00; Estadual RS 156.000,00; Total: RS 279.600,00.
2 - Serviço Especializado de Abordagem Social.	Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos, idosos e Famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.	100	Federal RS 60.000,00; Estadual RS 18.000,00; Reprogramados RS 15.400,00; Total: RS 93.400,00.
3 - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA - Liberdade Assistida e PSC - Prestação de Serviço à Comunidade.	Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade aplicadas pela Justiça da Infância e Juventude, ou, na ausência desta pela Vara Cível correspondente e suas Famílias.	200	Federal RS 105.600,00; Estadual RS 79.200,00; Reprogramados RS 23.000,00 Total: RS 207.800,00
4 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.	Pessoas com Deficiência e Idosos (as) com dependência, e Familiares	170	Estadual Reprogramado RS 46.000,00
5 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.	Jovens, Adultos, Idosos (as), e Famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.	400	Estadual Reprogramado RS 46.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 563/2017, de 26 de julho de 2017

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS ANO 2016

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ano 2016, como se segue:

EXECUÇÃO FINANCEIRA	SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2017	RS 31.557,30	RS 952.328,74	RS 296.286,20	RS 240.996,53	RS 84.645,31	RS 5.761,44	RS 296.473,67	RS 17.978,10	RS 1.926.027,29
	REC. INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2017	RS 97.468,88	RS 108.073,08	RS 42.062,45	RS 30.019,14	_____	_____	RS 22.429,49	_____	RS 300.053,04
	SALDO FINANCEIRO APURADO	RS 129.026,18	RS 1.060.401,82	RS 338.348,65	RS 271.015,67	RS 84.645,31	RS 5.761,44	RS 318.903,16	RS 17.978,10	RS 2.226.080,33
	DEMAIS VALORES PAGOS	RS 78.240,78	RS 325.895,08	RS 80.663,28	RS 42.659,01	_____	RS 287.457,04	RS 463.203,15	RS 108.000,00	RS 1.386.118,34
	VALORES COM PESSOAL - EQUIPE REFERENCIA	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
	RENDIMENTO AUFERIDO EM 2016	RS 9.715,32	RS 110.228,90	RS 33.186,62	RS 2.472,41	RS 7.449,21	RS 705,97	RS 26.152,67	RS 2.826,65	RS 192.737,75
	TRAN- FERENCIA PELO FÉAS 2016	RS 28.612,46	_____	_____	_____	_____	RS 287.458,00	RS 478.800,00	RS 108.000,00	RS 902.870,46
	SALDO EM CONTA 31/12/2015	RS 168.939,18	RS 1.276.068,00	RS 385.825,31	RS 311.202,27	RS 77.196,10	RS 5.054,51	RS 277.153,64	RS 15.151,45	RS 2.516.590,46
	CONTA COR- RENTE	21.109.525	21.110.051	21.110.176	21.110.382	21.110.523	23.934.359	21.110.721	21.110.820	
	PISOS	Benefícios Eventuais	Piso Básico Fixo	Piso Fixo de Medida Complexidade - PAEFH/CREAS	Piso Fixo de Medida Complexidade - MSE	Piso Fixo de Medida Complexidade - Abordagem Social	Piso Variável De Média Complexidade - PCD	Piso Fixo de Alta Complexidade - PACI	Piso Fixo de Alta Complexidade - PACII	TOTAL

EXECUÇÃO FÍSICA				
ACÃO ORÇAMENTÁRIA	PÚBLICO	REFERÊNCIA PACTUAÇÃO	PREVISÃO ATENDIMENTO	QUANTIDADE EXECUTADA
Benefícios Eventuais	Cidadãos e Famílias em virtude de Nascimento, Morte, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública	400	400	3.036
Piso Básico Fixo	Famílias Referenciadas	25.000	5.000	10.102
Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/CREAS	Indivíduos e Famílias com Direitos Violados	50	50	752
Piso Fixo de Média Complexidade – MSE		120	120	333
Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social		300	300	86
Piso Fixo Média Complexidade para Idosos	Idosos com Direitos Violados e suas Famílias			0
Piso Fixo Média Complexidade Centro Dia PCD	Pessoas com Deficiência com Direitos Violados e suas Famílias			0
Piso fixo de Média Complexidade – CENTRO POP	Indivíduos e famílias em situação de Rua			0
Piso Fixo Média Complexidade – PCD	Pessoas com Deficiência com Direitos Violados e suas Famílias	252	252	576
Piso Fixo Alta Complexidade - PAC I	Indivíduos e Famílias com	166	166	267
Piso Fixo Alta Complexidade - PAC II	Vínculos Familiares Rompidos	50	50	259

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 564, de 26 de julho de 2017

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL DE EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO Nº 125/2011, REPASSADO AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Estadual de Emenda Parlamentar – Convênio com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Nº 125/2011, repassado ao Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) investidos na cooperação técnico-financeira de pagamento de equipamentos musicais e mobília.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 565, de 26 de julho de 2017

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DO PRO - VITAE (INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A SETADES – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho do Pro - Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social) para firmar Convênio com a SETADES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo:

I – Emenda Parlamentar nº 80 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para aquisição de Fraldas Geriátricas descartáveis;

II – Emenda Parlamentar nº 223 – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis;

III – Emenda Parlamentar nº 404 – R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis;

IV – Emenda Parlamentar nº 948 – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para aquisição de armários individualizados para os idosos acolhidos no Lar Adelson Rebelo Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 566, de 26 de julho de 2017

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO PRÓPRIO – CONVÊNIO PMCI Nº 026/2016 REPASSADO À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Próprio – Convênio Nº 026/2016 repassado à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais) utilizados na Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá” para pagamento de pessoal e produtos de gênero alimentício.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 567, de 26 de julho de 2017

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A SETADES – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim para firmar Convênio com a SETADES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo:

I – Emenda Parlamentar nº 933 - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para aquisição de 32 cadeiras para o refeitório;

II – Emenda Parlamentar nº 513 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para aquisição de produtos de gêneros alimentícios;

III – Emenda Parlamentar nº 477 - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para aquisição de produtos de gêneros alimentícios.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 568, de 26 de julho de 2017

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL – CONVÊNIO PMCI Nº 027/2016 REPASSADO À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Federal – Convênio Nº 027/2016 repassado à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) utilizados na Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá” para Pagamento de Pessoal, contas de Água, Luz e Telefone, Seguro Automóvel, Gás de Cozinha, Material de Expediente e de Higiene e Limpeza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 569, de 26 de julho de 2017

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL – CONVÊNIO PMCI Nº 028/2016 REPASSADO À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Estadual – Convênio Nº 028/2016 repassado à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) utilizados na Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá” para Pagamento de Pessoal e Pessoa Jurídica, Locação de Imóvel, Manutenção de Bens Imóveis e do Veículo e Aquisição de Material de Copa e Cozinha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 570, de 26 de julho de 2017

APROVA O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DO RECURSO FEDERAL DO IGD/M (CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) PARA 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o Recurso Federal do IGD-M (Índice Gestão Descentralizada Municipal) é aplicado de maneira intersetorial (Saúde, Educação, Social).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal do Recurso Federal do IGD-M (Cadastro Único e Programa Bolsa Família) para 2017, no valor total de R\$ 539.255,00 (Quinhentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais), com as ações que se seguem:

I – Reuniões semanais de planejamento e monitoramento com a equipe de servidores do Programa Bolsa Família para planejar as estratégias para as ações do PBF, assim como, avaliar o trabalho realizado pela equipe;

II - Capacitação dos servidores da equipe do Programa Bolsa Família, CRAS e CREAS para melhorar a qualidade do atendimento aos beneficiários do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

III - Fortalecimento do Comitê Intersectorial com reuniões mensais para proporcionar a intersectorialidade da rede vinculada ao Programa Bolsa Família;

IV - Aprimorar o atendimento à população promovendo a capacitação dos Servidores e Conselheiros para garantir a participação dos mesmos, de maneira intersectorial, em capacitações e formações, com custeio de diárias e hospedagem à Gestão intersectorial do PBF, ICS e Cadastro Único;

V – Reunião de capacitação para gestores, agentes e secretários escolares por região Geo-Escolar para orientar os servidores escolares para a execução do sistema “Presença do PBF”;

VI - Reuniões com as famílias atendidas pelo PBF nas Unidades de Ensino, cada uma em sua unidade de Ensino, para orientar as mesmas sobre o PBF e suas condicionalidades;

VII - Aquisição de 37 Notebooks mais atualizados para uso exclusivo das Unidades de Ensino da Rede Municipal que atendem alunos do Programa Bolsa Família, a fim de obter maior agilidade e eficiência no processo de acompanhamento, digitação e pesquisa de alunos no Sistema;

VIII - Reuniões com áreas e microáreas da Secretaria Municipal de Saúde com os Enfermeiros e Agentes Comunitários de Saúde para informar o funcionamento do Programa Bolsa Família, Cadastro

Único e demais Programas Sociais e suas condicionalidades;

IX - Qualificação da Gestão do PBF na Secretaria Municipal de Saúde, com aquisição de 14 balanças digitais para adulto e 15 balanças pediátricas, para aumentar e melhorar o atendimento às famílias beneficiárias (agilidade);

X - Visitas domiciliares para averiguação e auditoria exigidas pela SENARC, a fim de regularizar as possíveis irregularidades dos benefícios ao público-alvo;

XI - Realizar mutirão de cadastramento itinerante para inclusão no Cadastro Único através de busca ativa, conforme o índice de famílias em situação de vulnerabilidade social no município, orientando os usuários acerca dos benefícios oriundos da inserção no Cadastro Único, bem como, divulgar nos bairros de abrangência dos CRAS sobre o Cadastro Único e seus benefícios e também realizar mutirão para inscrição de novos cadastros;

XII - Confecção de Folders, Cartazes, Panfletos, Cartilhas e outros, além de Crachás e Carimbos para os servidores do Cadastro Único e PBF para a divulgação do Programa Bolsa Família e o Cadastro Único.

XIII - Humanização da estrutura física do Programa Bolsa Família para melhorar a acessibilidade dos beneficiários, bem como, adquirir materiais de escritório, balcão de recepção, 20 Notebooks, além de fazer a manutenção do prédio incluindo a elétrica, por meio de equipe de servidores da SEMDES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 571, de 26 de julho de 2017

APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação Municipal do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de 2017, no valor de R\$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais) oriundos do Recurso do FEAS, do Bloco da Proteção Social Especial, da seguinte forma:

I – Pagamento de uma vaga em Residência Inclusiva na Associação de Apoio Terapêutico Reviver do Município de Mimoso do Sul – R\$ 29.900,00 (Vinte nove mil e novecentos reais) ano;

II – Pagamento de Locação do Espaço Físico para funcionamento do CENTRO POP - R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

DECRETO Nº 27.143

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 016**, datada de 02 de agosto de 2017, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL – COMSEAN

Resolução 016, de 02 de agosto de 2017

APROVA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AO SISAN – SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **COMSEAN**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2017, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando que o município de Cachoeiro de Itapemirim já realizou a 1ª e a 2ª Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme constam dos Decretos Municipais 22.035, de 13 de junho de 2011 e 25.358, de 19 de maio de 2015, respectivamente;

Considerando que o município de Cachoeiro de Itapemirim criou a Lei 7.035, de 20 de julho de 2014, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN-CI), a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSAN) e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);

Considerando que o município de Cachoeiro de Itapemirim, através do Decreto Municipal 25.645, 23 de setembro de 2015, regulamentou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecendo uma composição de 2/3 para a

sociedade civil e 1/3 para o governo, sendo a presidência exercida por aquela.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do município de Cachoeiro de Itapemirim ao SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, para obtenção das vantagens, como se segue:

I - Participação na articulação das políticas públicas voltadas ao alcance de SAN e DHAA, bem como viabilizar a operacionalização de programas de forma integrada e sustentável, a partir de uma abordagem mais sistêmica;

II - Ampliação da força política, defendendo as políticas de segurança alimentar e nutricional de forma integrada e intersetorial em nível local;

III - Possibilitar o recebimento de apoio técnico e político para a implementação e aperfeiçoamento da gestão do SISAN e dos seus planos de segurança alimentar e nutricional;

IV - Possibilitar, ainda, de recebimento de pontuação adicional para propostas de apoio a ações e programas incluídos nos seus respectivos planos de segurança alimentar e nutricional, quando habilitados em editais de chamada pública para descentralização de recursos federais de ministérios, desde que seus planos atendam aos critérios e parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;

V - Possibilitar a organização e maior participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas referentes à SAN;

VI - Facilitar o acompanhamento e o monitoramento de indicadores, programas e orçamento de SAN e análise da situação de segurança alimentar e nutricional;

VII - Contribuir para a promoção de ações de educação permanente, formação e capacitação de gestores, profissionais e sociedade civil, em especial, conselheiros;

VIII - Possibilitar maior acesso à alimentação adequada pelos titulares desse direito;

IX - Promover cidadania, dignidade, saúde e qualidade de vida de seus cidadãos, resultando em economia na saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 27.144

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas, *a partir desta data*, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
COSME DAMIÃO DE PAULA	Gerente de Vigilância Sanitária	FG-TA2	SEMUS
VICTOR DA SILVA PEREIRA	Assessor Especial	PC-AS3	SEMFA
HÉRIKA GOMES BAHIENSE	Assessora Técnica	PC-AS1/N1	SEMAG
CHARLES NEVES LOPES	Assessor de Área	PC-AS2	SEMSUR

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 607/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, a gratificação estabelecida no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, *a partir de 01 de agosto de 2017*, nos valores definidos com base nos respectivos incisos do artigo 2º do Decreto nº 27.094/17, que regulamenta os critérios de concessão da referida gratificação:

PAULO SERGIO DE ANDRADE CORREA	10241	Inciso I, I.c, art. 2º
ANGELO DE FREITAS LIMA	29219	Inciso I, I.c, art. 2º
GLAUCIA CARDOSO SILVA BRESINSKI	34284	Inciso I, I.c, art. 2º
MARIA MARCELA DA PENHA VENANCIO	951	Inciso III, art. 2º
DANIELLY BRANDAO TAVORA PORTO	34305	Inciso III, art. 2º
LEILA NASCIMENTO RIGONI	10290	Inciso III, art. 2º
NICEA CARDOZO DA SILVA BEDIN	935	Inciso III, art. 2º
ANDRE ALVES	29449	Inciso II, art. 2º
JONI DAS NEVES NOGUEIRA	29192	Inciso II, art. 2º
VALDENIR RIBEIRO PACHECO	1001	Inciso II, art. 2º
ALBERTO CARLOS LIMA GOMES	36664	Inciso II, art. 2º
DEUZELI BATISTA MARELLI DE SOUZA	34306	Inciso II, art. 2º
FERNANDA DA SILVA GOMES MOREIRA	37620	Inciso II, art. 2º
GERLANE SANTANA DE MORAES	12451	Inciso II, art. 2º
KARLA ALVES SOUZA	37353	Inciso II, art. 2º

NEUZIMAR PEREIRA CHRISTIANO DA SILVA BAHIENSE	34309	Inciso II, art. 2º
RENATO MACHADO BARROS	37419	Inciso II, art. 2º
WALLACE DE SOUZA TARGA	30434	Inciso II, art. 2º
FABIO BERUTH CARDOSO	36663	Inciso II, art. 2º
FERNANDO AUGUSTO NEVES	29536	Inciso II, art. 2º
MARINA GOMES DA SILVA	34367	Inciso II, art. 2º
IONE MARCIA DE MORAES ERVATE	12436	Inciso II, art. 2º
JOSE NILDO MAZIOLI	36666	Inciso II, art. 2º
LUCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES	36744	Inciso II, art. 2º
PATRICIA ALVES DOS SANTOS SCARAMUSSA	26776	Inciso II, art. 2º
SEBASTIAO OLIVEIRA GUIMARAES	29470	Inciso III, art. 2º
LUIZ FABIANO PIASSAROLI	12509	Inciso III, art. 2º
DOUGLAS MAIA FREITAS AGUIAR	29180	Inciso III, art. 2º
CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA	10259	Inciso IV, art. 2º
AGUINALDO CEZAR SILVA MOTTA	29656	Inciso I, I.a, art. 2º
ANDRE LUIS ALVES	29660	Inciso I, I.a, art. 2º
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	29512	Inciso I, I.a, art. 2º
DALVA PONCIO	32006	Inciso I, I.a, art. 2º
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	29667	Inciso I, I.a, art. 2º
FABIO LUIZ DE ALMEIDA	29669	Inciso I, I.a, art. 2º
FABRICIO HONORATO DE SOUZA	29670	Inciso I, I.a, art. 2º
JOSE EDUARDO ARAUJO AMORIM	34290	Inciso I, I.a, art. 2º
JOSENILDO SANTOS SILVA	13959	Inciso I, I.a, art. 2º
KEYTON SILVA DE SOUZA	13728	Inciso I, I.a, art. 2º
MARCOS ROSA DE CASTRO	14239	Inciso I, I.a, art. 2º
MARIA DA CONCEICAO RAMOS	13601	Inciso I, I.a, art. 2º
MARIO LUIZ BAZILIO	31366	Inciso I, I.a, art. 2º
NILTON BORGES DE MOURA	13540	Inciso I, I.a, art. 2º
PEDRO RIBEIRO	13604	Inciso I, I.a, art. 2º
SAMUEL DE SOUZA	29688	Inciso I, I.a, art. 2º
WESLEN FERREIRA CAETANO	31382	Inciso I, I.a, art. 2º
ROSA MARLENE DOS SANTOS VIANA	13931	Inciso I, I.b, art. 2º
WAGNER MIRANDA TREGGIA	13537	Inciso I, I.b, art. 2º
NATANAEL SALES MACHADO JUNIOR	10239	Inciso I, I.c, art. 2º
MARTA LIMA DOS SANTOS	29443	Inciso I, I.c, art. 2º
MARIA DA PENHA SALLES MENDES	29544	Inciso I, I.c, art. 2º
LUCIANA RABELO VANTIL DE SOUZA	29247	Inciso I, I.c, art. 2º
EDMAR PAULA GAMA SOUZA	10211	Inciso I, I.c, art. 2º
LUIZ CARLOS BINDACO	273	Inciso III, art. 2º

PAULO SERGIO DE LUCA	29513	Inciso I, I.a, art. 2º
MAYCON GOMES DOS SANTOS	31976	Inciso I, I.a, art. 2º
IVONE GOMES PAULINO	29241	Inciso I, I.a, art. 2º
CARLOS JOSE PINHEIRO	17202	Inciso I, I.a, art. 2º
ALCEMIR DA SILVA	17184	Inciso I, I.a, art. 2º
ROGERIO ONOFRE DO NASCIMENTO	17185	Inciso I, I.a, art. 2º
RONILDO GOMES JUNIOR	17228	Inciso I, I.a, art. 2º
JOSE CARLOS DE SOUZA DE LILA	17218	Inciso I, I.a, art. 2º
RIELES RAMOS BARRETO	17197	Inciso I, I.a, art. 2º
LUIZ CLAUDIO FIRMINO MONTEIRO	17242	Inciso I, I.a, art. 2º
SIDNEY FIRMINO MONTEIRO	17229	Inciso I, I.a, art. 2º
ANTONIO CARLOS DA SILVA DE DEUZENI	17497	Inciso I, I.a, art. 2º
MATHEUS VIEIRA LEITE	12110	Inciso I, I.a, art. 2º
JOSE ROMILDO MAXIMO	12192	Inciso I, I.a, art. 2º
ALCY DE PAULA SILVA	12299	Inciso I, I.a, art. 2º
JUBERTO CEZAR DOS SANTOS	12180	Inciso I, I.a, art. 2º
PAULO ROBERTO DA COSTA SILVA	12224	Inciso I, I.a, art. 2º
IZAQUEU ALMEIDA DE PAULA	12147	Inciso I, I.a, art. 2º
MAGNO RIOS PEREIRA	12152	Inciso I, I.a, art. 2º
SERGIO PEREIRA FAGUNDES	12240	Inciso I, I.a, art. 2º
CARLOS HENRIQUE CORREA	12124	Inciso I, I.a, art. 2º
ROGERIO NEGRINI DIAS	12181	Inciso I, I.a, art. 2º
SEBASTIAO VIEIRA MONTEIRO	12242	Inciso I, I.a, art. 2º
ANDRE PRATA DA FONSECA	12292	Inciso I, I.a, art. 2º
ERALDINO PINTO FERREIRA	12314	Inciso I, I.a, art. 2º
HELTON PEREIRA DO CARMO	12159	Inciso I, I.a, art. 2º
JOAO BATISTA DOS SANTOS	12250	Inciso I, I.a, art. 2º
ADEMIR CABRAL ALMEIDA	12305	Inciso I, I.a, art. 2º
ELIAS GOMES DOS SANTOS	12324	Inciso I, I.a, art. 2º
FERNANDO DA SILVA GREGGIO	12334	Inciso I, I.a, art. 2º
CLEUCIO ANTONIO ALBANO	26710	Inciso I, I.a, art. 2º
PEDRO MARCHIORI PIGATTI	12220	Inciso I, I.a, art. 2º
DEUSELI DOS SANTOS LIMA	13923	Inciso I, I.a, art. 2º
LUIZ CARLOS COUTO GOMES	34643	Inciso I, I.a, art. 2º
FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES DE SOUZA	14267	Inciso I, I.a, art. 2º
ROBERTO SILVA PEREIRA	1682	Inciso I, I.a, art. 2º
ADEMIR CAETANO	34258	Inciso I, I.a, art. 2º
MAURO EVANDRO DE SOUZA NASCIMENTO	34277	Inciso I, I.a, art. 2º
CARLOS JOSÉ SANTANA SILVA	30260	Inciso I, I.a, art. 2º

ALEXANDRE JORGE ELIAS	29502	Inciso I, I.a, art. 2º
AUREO PIMENTA SEMPRINI	29503	Inciso I, I.a, art. 2º
CARMO LUIS DE CARVALHO	29504	Inciso I, I.a, art. 2º
EDSON CEZANHOCH	29505	Inciso I, I.a, art. 2º
CELIO LINS VIEIRA	29498	Inciso I, I.a, art. 2º
EDMAR LUIZ BERNARDO NASCIMENTO	29500	Inciso I, I.a, art. 2º
LUCAS SILVA DIAS	30261	Inciso I, I.a, art. 2º
RICARDO ROSA DOS SANTOS	30262	Inciso I, I.a, art. 2º
GILMAR LIMA COSTA	29451	Inciso I, I.a, art. 2º
ROMARIO RODRIGUES DA SILVA	30264	Inciso I, I.a, art. 2º
JOSE RIGUETE GASPAR	29477	Inciso I, I.a, art. 2º
JOSE MAMEDE SOBRINHO	14413	Inciso I, I.a, art. 2º
JOSIMAR ALVES DA ROCHA	14390	Inciso I, I.a, art. 2º
LEONEL MONTEIRO SANT ANA	14411	Inciso I, I.a, art. 2º
CELSO ROBERTO PEREIRA	1459	Inciso I, I.a, art. 2º
GILBERTO CORREA DELFINO	1233	Inciso I, I.a, art. 2º
EBER BLUNK SILVEIRA	14430	Inciso I, I.a, art. 2º
VANILDO LACERDA MACHADO	26763	Inciso I, I.a, art. 2º
JOSE ROGERIO MIRANDA	28857	Inciso I, I.a, art. 2º
CARLOS MOREIRA ALMEIDA	28848	Inciso I, I.a, art. 2º
GILBERTO ALBUQUERQUE MORENO	28853	Inciso I, I.a, art. 2º
JOAO CARREIRO	28854	Inciso I, I.a, art. 2º
OSVALDO DOS SANTOS	10639	Inciso I, I.a, art. 2º
VALDIR GOMES DA SILVA	1921	Inciso I, I.a, art. 2º

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

FORNECEDOR: BANESTES SEGUROS S/A.

OBJETO: Contratação de seguro de acidentes pessoais para estagiários, que prestam serviço à Administração Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.467,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

PROCESSO: Prot. nº 1 –4.831/2017.

AGERSA**PORTARIA Nº 063/2017****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPLEMENTAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA- Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 7445 de 07/11/2016 LDO e pela Lei 7456 de 27/12/2016 LOA.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento em exercício da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de 520.000,00 R\$ (Quinhentos e vinte Mil Reias), para reforço das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 – AGERSA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA		REDUZIDO	VALOR (R\$)
3.3.90.93.99.00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71010079	60.000,00
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	71010005	60.000,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA	71010061	400.000,00
FONTE DE RECURSO			
299900005807	Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA		
PROGRAMA DE TRABALHO			
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO		

Art. 2º Os recursos para serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 - AGERSA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA		REDUZIDO	VALOR (R\$)
3.3.90.39.84.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO	71010060	250.000,00
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	71010007	20.000,00
3.3.90.35.01.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	71010022	250.000,00
FONTE DE RECURSO			
299900005807	Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA		
PROGRAMA DE TRABALHO			
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO		
TOTAL			520.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Agosto de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº064/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o servidor **YURI GAGARIN SABINO**, do cargo de Diretor Técnico II da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 02 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Agosto de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº065/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

Art.1º - Exonerar a servidora **TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**, do cargo de Consultor Interno da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 02 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Agosto de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº066/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

Art.1º - Nomear a servidora **TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES** para exercer o cargo de Diretor Técnico II da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 03 de Agosto de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de Agosto de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº067/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

Art.1º - Nomear o servidor **ADEMIR ROMUALDO** para exercer o cargo de Consultor Interno da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 03 de Agosto de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de Agosto de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

Ano Processo	2017
Nº Processo	Processo nº 16631/2017 (protocolo AGERSA nº.1307593)
Objeto	Aquisição de assinatura anual de periódicos “Revista dos Tribunais Online”
Elemento da Despesa	3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	3390390100 – Assinatura de periódicos e anuidades.
Valor Contratado	RS 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais)
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Editora Revista dos Tribunais Ltda
CNPJ do Contratado	60.501293/0001-12
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, Art.25, caput

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

Ano Processo	2017
Nº Processo	Processo nº 24468/2017 (protocolo AGERSA nº.1314635)
Objeto	Aquisição de assinatura anual de periódicos “Biblioteca Digital Fórum”
Elemento da Despesa	3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	3390390100 – Assinatura de periódicos e anuidades.

Valor Contratado	RS 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais)
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Editora Fórum Ltda.
CNPJ do Contratado	41.769.803.0001-92
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, Art.25, caput

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 357/2017

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de julho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 357/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 dias	25/07/2017	25.491/2017
CLAUDINEIA MACHADO DE ANDRADE ELIAS	Professor PEB B V	SEME	05 dias	24/07/2017	25.664/2017
FERNANDO PINHEIRO CALIXTO	Técnico em Informática	SEMASI	08 dias	28/07/2017	25.651/2017
HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA	Ajudante Geral	SEME	04 dias	25/07/2017	25.667/2017
HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	03 dias	26/07/2017	25.523/2017
LUCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	01 dia	26/07/2017	25.499/2017
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	Professor PEB A V	SEME	02 dias	26/07/2017	25.647/2017

PORTARIA Nº 358/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **CHRISTIANO DE SOUZA PINTO** ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 145 (cento e quarenta e cinco) dias a partir de 01 de agosto de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 25.300, de 25/07/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de julho de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 23 de dezembro de 2017 e retorno ao trabalho em 24 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de julho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 361/2017**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 361/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	

ADRIANA RODRIGUES VALIM COELHO	Auxiliar de Serviços Operacionais	SEMDES	15 dias	26/07/2017	25.764/2017
ANA RITA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias	26/07/2017	25.482/2017
ANTONIO OSVALDO FERREIRA DA SILVA	Motorista	SEMDEF	30 dias	31/07/2017	25.800/2017
OLGA PAULA ALVES	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMGES	30 dias	31/07/2017	25.805/2017

PORTARIA Nº 362/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **OLGA PAULA ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, no período de 32 (trinta e dois) dias a partir de 30 de agosto de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 25.805, de 31/07/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de julho de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de setembro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 363/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ANTONIO OSVALDO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 02 (dois) dias a partir de 30 de agosto de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 25.800, de 31/07/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de julho de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de agosto de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 01 de

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 364/2017

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **SEBASTIÃO EUGENIO DE SOUZA** ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 62 (sessenta e dois) dias a partir de 31 de julho de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 25.121, de 24/07/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de julho de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de setembro de 2017 e retorno ao trabalho em 01 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 369/2017

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **JONATHAN FAZOLO NOÉ**, ocupante do cargo de Coordenador de Área – Tecnologia da Informação, Padrão PC-TA3, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Recarga de toner, fornecimento de refil de tinta, troca de cilindro com a empresa contratada COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA-EPP, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme Contrato de nº 002/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 370/2017

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS POSTAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços e Vendas de Produtos, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme Contrato de nº 017/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 371/2017

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVICE DESK, HOSPEDAGEM DE SERVIDOR E BACKUP.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **JONATHAN FAZOLO NOE**, ocupante do cargo de Coordenador de Área – Tecnologia da Informação, Padrão PC-TA3, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, Service Desk, Hospedagem de Servidor e Backup, com a Empresa contratada DATACI- COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMRIM, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme Contrato de nº 005/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2017

Termo de Doação de Bens Móveis que entre si celebram o Instituto de previdência de previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim como doador e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim como donatária.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** – IPACI, CNPJ nº 02.548.293/0001-71, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 24, sala 401/402, edifício Santa Cecília, Bairro Centro, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pela Exma. Sr^a. Presidente Executiva do IPACI, Cleuzi Miranda Smarzarro Moreira, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 1.093.931 SSP/ES e do CPF Nº 020.134.087-90, residente e domiciliada nesta cidade, em pleno uso das atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, inscrita no CNPJ nº 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Bairro Centro, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Victor da Silva Coelho, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 1.212.830 e do CPF nº 031.499.617-69, e domiciliado à Rua Doutor Deolindo, nº 299, Bairro Centro, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, doravante denominada **DONATÁRIA**, RESOLVEM celebrar o presente termo de doação, observados os princípios e as exigências da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O DOADOR declara ser o legítimo possuidor dos bens móveis relacionados abaixo, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial, no estado em que se encontram.

1.2 Serão entregues à DONATÁRIA, mediante Termo de Recebimento, os bens desincorporados do patrimônio do IPACI, conforme a seguinte relação:

<i>Patrimônio</i>	<i>Descrição do Bem</i>	<i>Valor (R\$)</i>
0003	Mesa secretária a/c 02 gavetas	RS 15,19
0007	Poltrona diretos giratória c/ relax	RS 19,12
0011	Cadeira secretária giratória tecido	RS 8,00
0014	Cadeira secretária fixa tecido	RS 8,00
0017	Cadeira secretária fixa tecido	RS 8,00
0019	Pentium 300 celeron mmx	RS 21,53
0022	Fax panasonic	RS 55,00
0024	Mesa secretária c/02 gavetas	RS 15,19
0033	Cadeira secretária giratória tec cinza	RS 8,00
0035	Cadeira secretária giratória tec cinza	RS 8,00
0037	Cadeira secretária fixa tecido	RS 8,00
0040	Cadeira secretária fixa tecido	RS 8,00
0041	Cadeira secretária fixa tecido	RS 8,00

0043	Cadeira secretária fixa tecido	RS 8,00
0047	Pentium 400 celeron mmx	RS 21,53
0048	Pentium 400 celeron mmx	RS 21,53
0049	Impressora jato de tinta hp 695C	RS 17,60
0050	Impressora jato de tinta hp 695C	RS 17,60
0051	Scanner de mesa	RS 14,68
0052	Máquina de escrever elet Olivett	RS 36,80
0053	Impressora matricial epson 049 AG	RS 26,63
0055	Microcomputador matrix PIII 600C	RS 42,56
0056	HUB 03 com fast ethernet 4 UBS	RS 2,63
0057	Nobreak offline comp 600	RS 24,48
0062	Telefone intelbras cp 20	RS 3,89
0064	Aparelho de ar condicionado consul	RS 106,66
0065	Aparelho de ar condicionado consul	RS 106,66
0066	Aparelho de ar condicionado consul	RS 106,66
0067	Scanner de mesa	RS 14,68
0076	Maquina calcular Olivetti 692	RS 7,42
0078	Aparelho pabx modulare 4/12	RS 34,72
0079	Placa comunicação	RS 8,69
0080	Mesa operadora TI 630	RS 34,72
0091	Cadeira secretária fixa tecido	RS 8,00
0094	Cadeira secretária fixa tecido	RS 8,00
0096	Cadeira secretária fixa tecido	RS 8,00
0097	Cadeira secretária fixa tecido	RS 8,00
0098	Cadeira secretária fixa tecido	RS 8,00
0100	Cadeira secretária fixa tecido	RS 8,00
0109	Gravador cd writ-hp	RS 16,22
0111	Impressora deskjet 640C	RS 26,63
0112	Impressora epson LX 300+	RS 26,63
0114	Nobreak offline comp 600	RS 24,48
0115	Micro NTA	RS 42,56
0116	Monitor AOC	RS 26,39
0118	Micro PIII	RS 42,56
0119	Monitor AOC	RS 26,39
0120	Conv estabilizador	RS 4,41
0121	Aparelho de pressão arterial	RS 5,27
0132	Nobreak BE500V uspes UPS-E	RS 24,48
0136	Computador pentium 4 2,4 GHZ	RS 32,15
0137	Monitor 15" philips	RS 26,39

0141	Calculadora de mesa MB-7123-elgin	RS 7,42
0142	Gravador CD RW 52 V 32 x52 sansung	RS 16,22
0149	Conexão AS319JC	RS 10,96
0151	Gaveteiro fixo para mesa – gart p/mesa	RS 7,28
0153	Gaveteiro fixo para mesa – gart p/mesa	RS 7,28
0162	Impressora lexmark multifuncional laser x 215	RS 26,63
0164	Kit micro computador (cx.,som, tecl.,mause)	RS 64,26
0165	Kit micro computador (cx.,som, tecl.,mause)	RS 64,26
0166	Kit micro computador (cx.,som, tecl.,mause)	RS 64,26
0167	Kit micro computador (cx.,som, tecl.,mause)	RS 64,26
0168	Gabinete UDP netrix AMD, sempron 2200/m863/256MB-grav.cd	RS 28,14
0169	Kit micro comput adm comp cpu compl monitor e grav cd	RS 64,26
0170	Kit micro comput adm comp cpu compl monitor e grav cd	RS 64,26
0171	Acess point p/rede wirelles (roteador)	RS 4,52
0172	Placa de rede pc wirelles clone (rede s/ fio)	RS 4,52
0173	Placa de rede pc wirelles clone (rede s/ fio)	RS 4,52
0174	Placa de rede pc wirelles clone (rede s/ fio)	RS 4,52
0175	Placa de rede pc wirelles clone (rede s/ fio)	RS 4,52
0176	Placa de rede pc wirelles clone (rede s/ fio)	RS 4,52
0177	Placa de rede pc wirelles clone (rede s/ fio)	RS 4,52
0178	Placa de rede pc wirelles clone (rede s/ fio)	RS 4,52
0179	Placa de rede pc wirelles clone (rede s/ fio)	RS 4,52
0180	Placa de rede pc wirelles clone (rede s/ fio)	RS 4,52
0182	Placa de rede pc wirelles clone (rede s/ fio)	RS 4,52
0183	Placa de rede pc wirelles clone (rede s/ fio)	RS 4,52
0187	Impressora lexmark laser E230	RS 26,63
0188	Aparelho telefônico sem fio GE 900MHZ	RS 3,89
0227	Central PABX mod C 800v aequip p/4 TRO	RS 35,93
0228	Mesa telef intel MOD TI-730 C/ visor digital	RS 23,68
0231	Máquina de calcular olivett 802B	RS 7,42
0232	Máquina de calcular olivett 802B	RS 7,42
0233	Máquina de calcular de mesa LP 19 peq	RS 7,42
0236	Monitor 15" philips	RS 26,39
0238	Impressora laser E-120	RS 26,63
0241	Nobreak com bateria interna recarregável	RS 24,48
0244	Fragmentadora de papel elgin	RS 47,78
0261	Nobreak 600VA 120 V APC	RS 24,48
0266	Impressora Muntif laserjet 3052 hp	RS 26,63
0267	Impressora Muntif laserjet 3052 hp	RS 26,63

0269	Divisória com porta	RS 67,20
0274	Kit micro computador (cx., som, tecl., mause)	RS 64,26
0276	Memória DDR1 400 1 GB	RS 11,16
0277	HD IDE 80 GB 7200 RPM	RS 11,16
0296	Memória (RAM) 1 GB DDR 400 mark	RS 11,16
0297	Memória (RAM) 1 GB DDR 400 mark	RS 11,16
0302	Notebook	RS 24,48
0321	Nobreak	RS 24,48
0322	Nobreak save 2 1200 VA ragtech	RS 24,48
0323	Nobreak 1200 VA	RS 24,48
0343	Telefone fixo	RS 3,89
0344	Telefone fixo	RS 3,89
0345	Telefone fixo	RS 3,89
0348	Telefone sem fio	RS 3,89
0361	Cadeira giratória secretária, base a gás	RS 8,00
0373	Nobreak 1200 VA	RS 24,48
0375	Nobreak 1200 VA	RS 24,48
0383	PABX	RS 22,45
0386	Ar condicionado ACJ 18 000 mundial 220 v	RS 106,66
0525	Telefone fixo	RS 23,05

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Por força deste instrumento, e na melhor forma de direito, o DOADOR doa e transfere à DONATÁRIA, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis e integrar o patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA

4. A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis mencionados acima, declarando já haver recebido os mesmos através da assinatura do presente, isentando-se, desse modo, o DOADOR a partir desta data, de todo e quaisquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA

5. O DOADOR, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do presente Termo de Doação, providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA

6. O DOADOR providenciará no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente Termo

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 28 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Instituto de Previdência
do Município de Cachoeiro de Itapemirim

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DATA CI

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2017**

ESPÉCIE: Contrato fornecimento de material de informática.

CONTRATANTE: DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: MADE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ n.º 07.900.357/0001-75.

OBJETO: Fornecimento de 12 (doze) unidades de HD SATA 500 GB.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 27/03/17 a 27/03/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Alcione Dias da Silva – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Oswaldo Gomes Meira Filho – Representante legal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 227/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), lotado no Gabinete do Vereador

Sebastião Gomes, a partir de 02/08/2017, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	PAULO FRANCISCO DA SILVA	AGP 11	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 228/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Nomear os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), por indicação do Vereador Sebastião Gomes, a partir de 03/08/2017, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	PAULO FRANCISCO DA SILVA	AGP 07	Interna
02	SIDIANE DO NASCIMENTO TOSTA	AGP 02	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 229/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, altera o quadro dos Assessores Parlamentares (Interno/Externo), lotados no Gabinete do Vereador Sebastião Gomes, a partir de 03/08/2017, conforme abaixo:

	ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
01	BERALDO RABBI	Externa
02	RONALDO DE SOUZA VIEIRA	Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 230/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), lotados no Gabinete do Vereador Delandi Macedo, a partir de 01/08/2017, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	Jornada de Trabalho
MARCO JOÃO ANDRADE MORAES	AGP 07	Interna
RONALDO ÍNDIO BRASIL	AGP 05	Interna
THIAGO MOURA CORDEIRO	AGP 11	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 231/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), por indicação do Vereador Delandi Macedo, a partir de 02/08/2017, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	Jornada de Trabalho
MARCO JOÃO ANDRADE MORAES	AGP 10	Interna
THIAGO MOURA CORDEIRO	AGP 13	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e

administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 232/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), lotados no Gabinete do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 01/08/2017, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ALAN FARDIN SIMONATO	AGP 07	Externa
02	CARLOS CEZAR LIBERATORE JUNIOR	AGP 10	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 233/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), por indicação do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 02/08/2017, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ALAN FARDIN SIMONATO	AGP 08	Externa
02	CARLOS CEZAR LIBERATORE JUNIOR	AGP 13	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 234/2017.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), lotados no Gabinete do Vereador Alexandre Andreza, a partir de 01/08/2017, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	
01	GIOVANI GARCIA	AGP 03	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 235/2017.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), por indicação do Vereador Alexandre Andreza, a partir de 02/08/2017, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	
01	GIOVANI GARCIA	AGP 05	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

GRANEXPO DO BRASIL GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 00.242.390/0001-06, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 019/2008, válida até 18 de maio de 2020, através do protocolo nº 40567/2015 para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua Euclides Bazoni, s/nº, Distrito de São Joaquim, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3536

COMUNICADO

BRUNO H. REIS - ME, CNPJ Nº 10.297.344/0001-68, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 44576/2012 – 61.2227/17, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Nossa Senhora da Consolação, nº 197, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF:3547

COMUNICADO

TRANSECCO TRANSPORTE SECCO LTDA - ME, CNPJ Nº 28.422.947/0001-00, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 080/2011, expirada em 24 de dezembro de 2015, através do Protocolo Nº 7720/2016, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rod. BR 482, KM 21, s/nº, Zona Rural, Galpão 01, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3552



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.